N 2.

Illmo Snr. Hyppolito Jose da Costa

Havendo communicado a V.S verbalmente og. se
tem passado com este Governo, e mesmo o conthe
do dos meos Officios dirigidos ao Exmo Snr. Jose Bo
nifacio de Andrada, nada me resta a acrescen
tar para sua instrucção em quanto não chu
gar ao Rio de Janeiro. No estado em q. de
xo as negociaçoens nada se deve adiantar sem
a resolução do Gabinete Brazileiro; como po
rem pode acontecer q. entretanto alguma pes
soa ou navio pertencente ao Imperio do Bra
zil, tenha precizão de alguma providencia des
te Governo, tive o cuidado de fazer saber a
Mr. Canning q. V.S. estava authorisado na
minha ausencia pra objectos desta natureza,
no q. elle muito prolidamente conveio. V.S.
fará desta condescendencia do ethemitro In
glez o discreto uso q. as circunstancias pedirem

anunciando-se pelo Commendador da Costa (Brazileiro).

Não julgo tão bem necessario informar a V.S. pois q. estou presente, de quanto papei com Lord Erskine, afim de elle publicar a sua opinião sobre a justiça, e direitos do Imperio do Brazil a ser reconhecido como tal a despeito de toda, e qualquer mudança politica em Portugal. He preciso q. a dispuzao da impressão seja á Custa do Governo, q. seja traduzido em Francez, e Portuguez.

Transmittirá os exemplares q.o S.r Jarmeiro quizer, e mandará os q.e entender p.a Portugal, e Brazil.

Escuzado hé lembrar a V.S. q. communique na minha auzencia quanto couber publica ou particularmente q.e possa interessar a nossa Patria, e p.a não perder tempo com factos enunciados em gazetas, saiba

V.S. q.º o Governo recebe regularmente de Londres o Times, New Times, e Courier: de França Moniteur, Journal des Debats, e Constitucionel. Em Lisboa está Clemente Alvares d'Oliveira Mendes, de quem se pode fiar pª qualquer communicação ou deligencia. Bom será entreter com elle correspondencia, bem como com o Sr. Gameiro em Paris, e porque os portes de cartas são excessivos, juntamente com esta vão 50 Lt.as q.º V.S. applicará este objecto.

Londres 3 de Agosto
1823

Feliberto Caldeira Brant.